



cessos Administrativos nº 2025.286.256.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se formulado e justificado (fl. 34), encaminhado pela Tabeliã, SRA. MARIA ELIAS DE MELO, donde se extrai:

[...]
“Justificados pela necessidade do ente municipal em dar continuidade ao trabalho de regularização fundiária no município, com registro de imóveis e demais serviços pertinentes contemplando inúmeros famílias que demandam o benefício da titularidade de propriedade de suas residências, localizadas em diversos loteamentos, bem como a regularização de imóveis situados nos pólos industriais deste município.”
[...]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.Fica alterada a Cláusula Terceira, do Contrato nº 593/2024, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 09 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2026.

Referência	Objeto	Vigência	Valor anual	Valor global
Contrato nº 593/2024	-	09.09.2024 a 09.09.2025	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Novo termo aditivo	Prorrogação de Prazo	09.09.2025 a 09.09.2026	-	-

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2. Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 08 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Contratante

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Contratada

Testemunhas:
1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 441/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO Nº 381/2025, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E A EMPRESA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1ª TABELIONATO DE NOTAS., NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, neste ato representado pelo, SR. MARCOS ABRÃO RORIZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.***.***-**.

CONTRATADA: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abrão Lourenço de Carvalho, nº 11, Setor Central, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74980-020, inscrita no CNPJ nº 02.890.440/0001-97, neste ato representada por sou representante legal, SRA. ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA, brasileira, portador da cédula de identidade RG 4457121 SSP CO e inscrito no CPF nº 692.***.***-**, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto é a prestação de serviços conforme especificações abaixo, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	Emissão de Certidão de Registro de Imóvel	Valor conforme Tabela do Poder Judiciário
02	Registro de Imóvel	Valor conforme Tabela do Poder Judiciário
03	Registro/averiguação de Remembramento e Desmembramento	Valor conforme Tabela do Poder Judiciário
04	Averbação de lei e/ou decreto	Valor conforme Tabela do Poder Judiciário
05	Averbação de Limites e Confrontações	Valor conforme Tabela do Poder Judiciário
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00		

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação do 1º Termo Aditivo nº 381/2025, alterando o nome do secretário da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO VALOR ANUAL DA TABELA

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, neste ato representado pelo, SR. MARCOS ABRÃO RORIZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.***.***-**.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, neste ato representado pelo, SR. MARCOS ABRÃO RORIZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.***.***-**.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 27 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Contratante

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 446/2025

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A LS REFRIGERAÇÃO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.***.***-**.

CONTRATADA: LS REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Orlando Ribeiro Schmidt, nº100, lote 08 Bairro Santa Catarina Lages, SC, CEP: 88.512-345, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 31.669.124/0001-98, neste ato, representada, pelo Sr. LUCAS SANDI, inscrito no CPF nº 091.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto é a aquisição de 211 aparelhos de ar condicionado tipo split hi wall, 12.000 BTUs, com instalação, garantias e assistência técnica, destinados às unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia/GO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste de periodicidade anual da Ata de Registro de Preço nº 201/2024.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o artigo Art. 40, inc. XI art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001 e demais princípios que regem a Administração Pública tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2025.174.159.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.Fica alterada a cláusula décima item 10.1 e 10.1.3.1 da Ata de Registro de Preço nº 201/2024 onde ratifica o reajuste, considerando a ausência de previsão expressa de índice, sugere-se a utilização do INPC, acumulado no período de 26/07/2024 a 26/07/2025, valor Registrado: R\$ 510.229,45 (quinhentos e dez mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) e valor atualizado

indicado: R\$ 530.944,97 (quinhentos e trinta mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

TABELA DE CÁLCULO

ITEM	VALOR REGISTRADO-(R\$)	PERÍODO DO INPC	ÍNDICE APLICADO (%)	VALOR ATUALIZADO INDICATIVO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
02	R\$ 240.229,65	26/07/2024 a 26/07/2025	4,06%	R\$530.944,97	R\$ 20.715,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 27 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LS REFRIGERAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 498/2025

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. JOSE HENRIQUE DE ARAUJO.

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 10.732.371/0001-11, com sítio à Avenida B, quadra APM, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, matrícula nº 48.597.

LOCADOR: JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI-RG nº ***342 SSP/GO e inscrito no CPF nº ***.683.421-**, com endereço comercial na Avenida Assis Chateaubriand, nº 2015, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.130-012.

OBJETO DE LOCAÇÃO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a locação do imóvel localizado na Rua Caragoatá, quadra 117, lotes 14/17, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia - GO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, abrigando as dependências do CENTRO POP (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua), neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste de valor ao Contrato nº 059/2021, com aplicação do índice setorial IGP-M de 0,92%.

FUNDAMENTO:O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93 e princípios gerais da Administração Pública, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2025.351.118.

JUSTIFICATIVA: No presente caso, a justificativa encontra-se no Ofício nº 406/2025 SAF, p. 03, e na Justificativa, p. 04. Vejamos:

Ofício nº 406/2025 SAF

“Com elevados votos de estima, venho por meio deste, informar e encaminhar a Vossa Senhoria, a documentação necessária para que seja realizado a renovação do contrato de locação de imóvel, que se encontra instalada uma das unidades da Assistência Social, especificamente o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, situado na Rua Caragoatá, Qd.117, Lotes 14/17, Setor do Afonsos, Aparecida de Goiânia, Goiás, em nome de José Henrique de Araújo.”

Justificativa

“Vimos por meio desta, justificar a necessidade do 5º Termo de Aditamento do Contrato de locação nº 59/2021, do imóvel onde está instalada uma unidade desta Secretaria, especificamente o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, situado na Rua Caragoatá, Qd.117, Lotes 14/17, Setor do Afonsos, Aparecida de Goiânia, Goiás. O referido imóvel, em razão de sua localização, dimensão e estrutura, apresenta todas as características para oferecer um atendimento de excelência aos usuários, está em local estratégico, favorecendo o atendimento da região e suas abrangências, apresenta condições físicas específicas, atendendo as exigências necessárias para a realização da devida prestação do serviço público.”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ALTERA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 59/2021

1.1- Fica alterada a Cláusula Segunda - da Vigência, do Contrato nº 59/2021, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 04 de novembro de 2025 a 04 de novembro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 59/2021.

2.1 – O valor mensal do aluguel será de R\$ 8.943,18 (oito mil, novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos) e o anual de R\$ 107.318,16 (cento e sete mil, trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) para o período de 12 (doze) meses, tendo em vista a aplicação do índice setorial IGP-M de 0,92%, de acordo com o que disciplina a Cláusula Terceira, item 3.3 do contrato.

2.2 - O valor global do contrato passará de R\$ 406.819,80 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos) para R\$ 514.137,96 (quinhentos e quatorze mil, cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme indicado no Despacho nº 1170/2025-DCG/SMTFC, ps. 61-63. Vejamos:

CÁLCULO DO REAJUSTE

Referência	Valor Mensal	Índice de atualização (IGPM)	Valor Mensal Atualizado
Novo termo aditivo	R\$ 8.861,65	0,92%	R\$ 8.943,18

QUADRO DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 059/2021	-	8.000,00	96.000,00	96.000,00
1º Termo Aditivo nº 496/2022	Prorrogação de Prazo e Valor	8.000,00	96.000,00	192.000,00
2º Termo Aditivo nº 691/2022	Reajuste	520,00	6.240,00	198.240,00
3º Termo Aditivo nº 474/2023	Prorrogação de Prazo e Valor e Reajuste	8.520,00	102.240,00	300.480,00
4º Termo Aditivo nº 802/2024	Prorrogação de Prazo e Valor / Reajuste (4,01%)	8.861,65	106.339,80	406.819,80
5º Termo Aditivo (Projeção)	Prorrogação de Prazo e Valor / Reajuste (0,92%)	8.943,18	107.318,16	514.137,96

2.3. O pagamento de quaisquer valores decorrentes deste Termo Aditivo e a eficácia plena desta prorrogação ficam CONDICIONADOS à integral regularização da situação fiscal municipal do LOCADOR, a ser comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Municipal, válida e vigente, em estrita observância ao disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 2666/2025-PGM.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 04 de novembro de 2025.

MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Locatário

JOSE HENRIQUE DE ARAUJO
Locador

Testemunhas:
1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____